



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

PAZ, LIBERDADE E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.527

BELEM — SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1961

PORTEARIA N. 31 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar adir ao Gabinete do Governador o Dr. Jarbas de Castro Pereira, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

PORTEARIA N. 32 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Adir ao Gabinete do Governador o bacharel Irineu Benedito Bentes Lobato, ocupante efetivo do cargo de "Assistente-Auxiliar", lotado na Assistência Judiciária do Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

PORTEARIA N. 33 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, da função gratificada de Diretor Geral do aludido Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

PORTEARIA N. 34 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, para exercer a função gratificada de Diretor Geral do aludido Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear João Augusto Corrêa, para exercer as funções de Oficial de Gabinete, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Governador, vago com a exoneração, a pedido, de Benedito Celso de Padua Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antenor Augusto da Silva, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transporte do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo

para exercer o cargo, em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento do Serviço

Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândido Passos da Silva,

ocupante efetivo do cargo de "Assessor Administrativo", do Quadro

Único, lotado no Departamento do Serviço

Público, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão do Material, do mesmo Departamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hildebrando Azevedo, para exercer, o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, vago com a exoneração a pedido de Cândido Passos da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Conceição de Barros Pena,

para exercer, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Trans-

porte do Estado, vago com a exo-

neração a pedido de Antenor Au-

gusto da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o bacharel Herly Lopes do cargo, em comissão, de Representante do

Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Flávio de Carva-

lho Maroja, para exercer, interinamente, o cargo de "Consultor

Jurídico", do Quadro Único, lo-

tado na Junta Comercial, criado

pela Lei n. 2179 de 17/1/1961, a

partir de 1 de novembro do ano

de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arnaldo Moraes Filho,

para exercer, o cargo em comissão de

Diretor da Divisão do Material do De-

partamento do Serviço Público, vago

com a exoneração a pedido de

Cândido Passos da Silva.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURÉLIO CORRÉA DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
BENEDITO MONTEIRO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

DIRETOR

Materia paga será recebida: — Dás 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, dás 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, cuja serão sempre as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas antigas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Secretário de Estado do Governo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Amílcar Carvalho da Silva, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o professor Antonio Gomes Moreira Junior, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bachelar Evandro Rodrigues do Carmo, ocupante efetivo do cargo de Promotor Público da Comarca da Capital, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961
O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldemar de Oliveira Guimarães, ocupante do cargo de "Avaliador", lotado na Procuradoria Fiscal do Estado, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, o engenheiro

Antônio Eugênio Pereira Lôbo,

para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961
O Governador do Estado:
resolve nomear, o economista Levy de Campos Moura para exercer, o cargo, em comissão, de Representante do Governo do Estado, União ao Governo da União, criado pela Lei n. 402, de 30 de agosto de 1951, vago com a exoneração a pedido, de Heury Lopes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Lopes Viana, do cargo de Escrivão da Coletoaria de Igarapé-Açú, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1961.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Lopes Viana, para exercer, efetivamente, o cargo de "Coletor", padrão B, do Quadro Único, lotado no município de Acará, vago com a remoção a pedido de Waterloo José Leite de Carvalho para a Coletoaria de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1961.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Miguel Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoaria de Igarapé-Açú, vago com a exoneração de Antonio Lopes Viana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de Janeiro de 1961.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA
CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

Sexta-feira, 3

DIARIO OFICIAL

Fevereiro — 1961 — 3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1960

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea, b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Benedito Celso de Padua Costa, para exercer in-

terioramente, o cargo de "Consultor Jurídico", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado pela Lei n. 2174 de 17/1/1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO
Governo do Estado
Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferido pelo Sr. Diretor Geral.

Em 2/2/1961.

Processos:

N. 0529, de Ester de Carvalho Braga — Certifique-se em térmos.

N. 0572, de Agostinho de Jesus Belo, 0573 de Tecílio Marcos de Ataíde; 0607, de Manoel Lopes Dutra — Restitua-se a Secretaria de Segurança Pública.

N. 0217, de Terezinha de J. Moraes de Souza; 0852, de M. Agostinha M. do Nascimento — Restitua-se a Secretaria de Educação.

N. 0104, de Carlos Gomes Farias — Ao D.O.O., para providenciar.

N. 0064, de José Antônio G. Alves — Ao D.O.O., para empêcho.

N. 0126, de Walter Gomes Rodrigues; 0356, de Raimundo Batista Moura — Baixe-se os atos.

N. 9065, de Izabel Pereira da Rocha — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

N. 0754, de Apolinário G. dos Reis — A carteira competente para dizer.

N. 0253, de Ameli Furtado Mesquita; 0246, de Maria Cirene de Sousa Direto — Baixe-se os atos.

N. 0614, de Julião Gonçalves; 0252, de Argemira da C. Araújo; 0045, de Noeme A. Neves — Relacione-se.

N. 0753, do Departamento de Aguas; 0756, do Departamento de Exatorias; 0758, 0757, da Secretaria de Saúde — Ao D.P. para conferencia e ao D.O.O., para empêcho.

N. 0530, da Secretaria de Saúde — Restitua-se a Secretaria de Saúde.

N. 0752, 0751, 0750, 0749, 0747, 0746, 0745, 0744, da Secretaria de Educação; 9038, do Instituto Iauáro Sodré — Baixe-se os atos.

Ofício despachado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 2/2/1961.

N. 109, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, propõe-se a admissão do contrato do Sr. Dr. José Expedito Klautau de Araújo, para a função de Médico Clínico.

Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Expedito Klautau de Araújo.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado — José Expedito Klautau de Araújo, para Médico Clínico da Sec. de Saúde Pública. Salário e Verva: — O contratado

Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.S. P. Pessoal, Consignação P. Variável Sub-Consignação Tab 88 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Saúde Pública.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 30/1/1961 e vigorará de 9/1/1961 a 31/12/1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.
(a) José Expedito Klautau de Araújo, contratado.

Testemunhas: — (aa) ilegíveis.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 30-1-61.

Processos:

N. 407, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

N. 362, de Higson & Co. (Pará) Ltda. — A Seção Mecanizada para dar baixa de acordo com o pleito.

N. 408, da Cia. Automotriz Brasileira, A. 1.ª Secção, para assinar o termo de responsabilidade.

N. 30/A-4/264, do Quartel General (1.ª Zona Aérea). — Verificado, entregue-se.

N. 29/A-4/263, Idem.

N. 28/A-4/262, Idem, idem.

N. 27/A-4/261, Idem, idem.

N. 26/A-4/260, Idem, idem.

N. 31/A-4/265, Idem, idem.

N. 32/A-4/266, Idem, idem.

N. 409, da Empresa de Peixes e Frigoríficos Paraense e Amazônico. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 410, de João Florencio da Gama. — A Tesouraria e Secções deste Departamento, para os devidos fins.

N. 30, da Campanha Nacional de Menina Escolar. — Verificado, permita-se o embarque.

N. 417, de José Pereira da Silva. — A vista da documentação apresentada, verificado, entregue-se.

N. 414, Idem, idem.

N. 416, de Milton Ponciano da Silva. — Idem.

N. 415, de Valdir Cascais Ferreira. — Idem.

N. 412, do Dr. Feliciano Seixas. — Como pede, verificado, entregue-se.

N. 418, de Soares de Carvalho. — Ao Sr. Chefe de Icoaraci, para assistir e informar.

N. 419, de Adymar Reis. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferido pelo sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.

Em 5-1-61.

Processos:

N. 0018, de Aluizio Menezes de Barros; 3560, de Alfredo Moreira dos Santos; 3559, de Antônio José Alcantara; 3556, de Anílio Gomes Pereira; 2323, de Antônio Knaychala; 2532, de Antônio Rodrigues de Oliveira; 2661 de Aristóteles Ferreira Coelho; 2626, de Arthur José Feitosa; 2635, de Aureliano Alves Cardoso; 2631, de Antonio Antunes Cintra; 2627, de Antonio Sebastião Teixeira; 2610, de Antônio Elias de Oliveira; 2681, de Abadio Afonso de Silva; 2680, de Agostinho Pereira da Silva; 2086, de Ademir Coelho Barbosa; 3539, de Aluísio Fernandes de Queiroz;

3625, de Antonio Terencio Sohrinno; 3626, de Antonio Pires Monteiro; 3631, de Aníbal Correia da Silva; 3629, de Arthur Alves Leão; 3627, de Autimio Guimarães; 3590, de Ataíde Furtado da Costa; 968, de Ana Maria de Azevedo Araújo; 2349, de Antônio Juliano Santos; 974, de Amáury Jacomo; 926, de Anílio Teixeira; 2510, de Antonio da Silva Morel; 3503, de Antônio Gonçalves de Carvalho Filho; 2320, de Alfredo Vieira; 2539, de Antonio Fernandes de Queiroz; 3585, de Abrão Rodriguez de Oliveira; 2318, de Avítor Teodoro; 2332, de Antonio Rodriguez Ferreira; 2345, de Abrão Vieira dos Santos; 3323, de Amélia Coelho da Silva; 2346, de Marinho Rodrigues dos Santos; ... 3542, de Maria Francisca de Oliveira.

veira e outros; 3565, de Matos em Rocha; 3555, de Maria Alves de Souza; 3540, de Moises Alves Freitas e outros; 967, de Maria Izabel de Araújo Azevedo; 968, de Maria Amélia de Araújo Azevedo; 924, de Massaki Watanabe; 914, de Marcos Ney Cafuri; 952, de Maria de Nazaré Machado de Nascimento; 950, de Moacir Castanho do Nascimento; 2088, de Maria Alauda Santos da Cruz. — A Serviço de Terras.

Em 22-1-61.

N. 233, de Olinda Ferreira da Santos. — Ao Serviço de Terras.

N. 229, de José Teixeira de Souza Barros; 230, de José Teixeira Filho; 251, de Antônio Gomes Alves. — Ao SCR.

N. 5214, de José Dias Magalhães. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 242, da Força e Luz do Pará S.A. — Ao Serviço de Obras.

N. 241 e 240, do Departamento Estadual de Águas. — A SCR.

N. 232, de Oswaldo Dráuzio Teixeira; 235, de Euclides Castro Rodrigues. — Ao Serviço de Terras.

N. 236, de Alfredo Nascimento Parradas. — Ao SCR.

N. 237, de Julio Corrêa Lobato; 238, de Miguel Silveira Ferreira. — Ao Serviço de Terras.

N. 025 do Instituto da Imobiliária Conceição. — Ao Serviço de Obras.

N. 6123, de Ercília Amélia Coelho. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

N. 225, de Antonio Lima; 928, de João Salame Sohrinno; 227, de José Neves Gomes; 228,

de Sebastiana Nogueira Salame. — Ao Serviço de Terras.

Em 26-1-61.

Ns. 1677, de Antonio Ramos Caiado; 1676, de Nelson Carneiro; 1675, de Maria Xavier Caiado; 1674, de Jacira Frosad; 1673, de Deny Felix Fonseca; 1672, de Teixeira Frosad Fonseca; 1671, de Edenvval Ramos Caiado; 1670, de Barjona Alves de Almeida; 1669, de Heracito Fena Junior; 1668, de Manoel Gouveia dos Santos Freire; 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, da Coletraria Estadual do Acará; 249, da Coletraria Estadual de Maracanã; 278, da Coletraria Estadual de Óbidos. — Ao Serviço de Terras.

Ns. 318, de A. Navegante & Cia.; 319, de Rosalina Malagueta Ferrira. — Ao SCR.

Ns. 279, 280 e 281, da Coletraria Estadual de Óbidos. — Ao Serviço de Terras.

N. 224, da Secretaria de Estado de Saúde Pública. — Ao DPS.

Ns. 295, da Prefeitura Municipal de Belém; 294, da Polícia Militar; 282, da Coletraria Estadual de Itupiranga; 248, de João Batista de Souza; 273, da Secretaria de Estado de Saúde Pública. — Ao Serviço de Obras.

N. 277, de Raimundo Estumano de Oliveira. — Ao Serviço de Terras.

N. 1943, de Loélia Iná Nononha Negrão e outros. — Indeferido face ao parecer do Sr. Eng. Chefe do Serviço de Terras.

Ns. 275, de Pedro Oliveira; 273, de Donatila Pires de Castro; 274, de Raimundo Estumano de Oliveira Filho; 247, de Wilson Maciel Arésteguy. — Ao Serviço de Terras.

N. 264, de José Walter da Silva Pinto. — Ao SCR.

N. 259, de Bonifacio Martins. — Ao Serviço de Terras.

N. 263, de Clementino da Silva. — Ao SCR.

N. 261, de Izaura Duarte Soares. — Ao Serviço de Terras.

N. 269, de Plínio Pinehiro.

Não encontrei o título a que se refere a petição inicial.

N. 250, da Divisão do Pessoal. — Ao Exp. para atender.

Ns. 246, de José Raimundo das Neves; 262, de Raimundo Pereira da Silva; 252, de Estelita Porto Lima; 253, de Nélia Nononha Lima; 254, de Euclides Nononha Lima; 255, de Guberto da Conceição Lima; 256, 257 e 258, da Coletraria Estadual de Conceição do Araguaia; 260, da Coletraria Estadual de Barcarena; 265, de Manoel Evangelista de Noronha; 272, de José Carlos Ferreri. — Ao Serviço de Terras.

Despacho proferido pelo Exmo. General Governador do Estado.

Em 26-1-61.

Processos:

N. 2956, de Edson Barreto. — Concedo Licença Inicial nos termos do parecer do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 2516, de Maria Delta Coelho Lemos. — Concedo contrato para as safras de 1961 a 1964, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 2525, de Carvalho da Silva Braga. — Concedo Licença Inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, desde que não haja interferência com limites de propriedades foreiros, etc., devidamente legalizados.

N. 4857, de Arnaldo Falciano e Silva. — Concedo o aforamento requerido, nos termos do parecer do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual fará lavratura do contrato enfitético.

N. 4858, de Ana Fruinosa e Silva. — Concedo o aforamento requerido nos termos do parecer do S.C.R., e dentro dos limites constantes da planta de demarcação apresentada, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Terri-

torial Rural. A Procuradoria Fis-
cal da Fazenda Estadual para la-
vatura do contrato enfitéutico.

N. 4076, de Ruy Santis. —
Concede Licença Inicial, pagas as
taxas devidas, inclusive inscri-
ção no Cadastro Territorial Rural,
dentre os limites fixados pela Seção Técni-
ca.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORATARIA N. 513 — DE 31 DE
JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão de
Abastecimento e Preços do Estado
do Pará, no uso das atribuições
que lhe serão conferidas pela Por-
taria n. 39, de 19 de junho de
1952, da Comissão Federal de
Abastecimento e Preços, e aten-
dendo ao que deliberou o Plenário
desta COAP em sua reunião or-
dinária realizada em 26 de janei-
ro corrente,

RESOLVE:

do S.C.R. — N. 4855, de Maria Delvuite
Darnasceno Lima. — Concede Li-
cença Inicial, pagas as taxas de-
vidas, inclusive inscrição no Ca-
dastro Rural, desde que não haja
interferência com limites de ar-
tíulos, inciativas, impostos, etc., ac-
vidamente legalizados.

Art. 1º Incluir os peixes Ja-
raqui e Pirapitinga na classificação
"3a. qualidade" contante do art.
2º da Portaria n. 508, de 19/11/60.

Art. 2º A presente Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação no "DIARIO OFICIAL"
do Estado, revogando-se as dispo-
sições em contrário.

Belém, 31 de janeiro de 1961.
Guilherme de La Rocque
Presidente

(G. — 3261)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO EXECUTIVO

Resolução n. 261

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado do Pará, em sessão ordinária realizada
em 17 de janeiro de 1961, presentes os seus membros, legal-
mente investidos em suas funções e usando das atribuições
que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

NÃO APROVAR o pedido feito por Carlota Pereira do
Lago, funcionária do DER-Pará, à direção geral do mesmo,
para que as despesas havidas com os funerais de sua genitora
fossem levadas à verba de Assistência Social, nos termos do
parecer do conselheiro Antero dos Santos Soeiro, relator,
exarado às fls. do processo n. 2304/60, ficando, no entretanto,
a critério daquela direção geral autorizar o pagamento da
referida importância, que deverá ser levada à conta da
funcionária, para desconto em parcelas mensais.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 17/1/1961.

Eng. José Chaves Camacho

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Corrêa Alves

Secretário

Eng. Arthur Sampaio Carepa

Conselheiro

Eng. Luiz Matos Fleury da Fonseca

Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho

Conselheiro

Eng. Luiz Alves

Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva

Conselheiro

Dr. Antero dos Santos Soeiro

Conselheiro

Dr. Humberto M. de Mendonça

Conselheiro

PORATARIA N. 44 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departa-
mento de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que lhe
confere a Lei n. 157, de

24-12-48.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 25-11-59,
ao funcionário Walter Godinho
da Silva, ocupante do cargo de

Escrivário, ref. 4, classe 2, lo-
tado na D.M. E. o adicional de
dez por cento (10%) sobre seus
vencimentos, de acordo com o art.
145, da Lei estadual n. 749, de
24-12-53 aplicável ao serventu-
ário por força do art. 10.º do De-
creto 1935, de 29-12-55.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de

Eng. Antônio E. Pereira Lobo

Rodagem, 12 de janeiro de 1960.

Diretor Geral

Aviário Estadual publicada no

D. O. de 20-1-1961.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, 23 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio E. Pereira Lobo

Diretor Geral

PORATARIA N. 45 — DE 16 DE

JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departa-
mento de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que lhe
confere a Lei n. 157, de

24-12-48.

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n.
560/60, de 19-12-60, que designou
o Eng. Osvaldo Coelho Corrêa,
para responder pela Diretoria de
Escrituração da Secção de Con-
tabilidade, no impedimento de seu
titular.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, 16 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio E. Pereira Lobo

Diretor Geral

PORATARIA N. 46 — DE 16 DE

JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departa-
mento de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que lhe
confere a Lei n. 157, de

24-12-48.

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n.
643/60, de 19-12-60, que designou
o Eng. José Chaves Camacho,
para responder pela Diretoria Geral
no impedimento do seu titu-
lar.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, 16 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio E. Pereira Lobo

Diretor Geral

PORATARIA N. 47 — DE 16 DE

JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departa-
mento de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que lhe
confere a Lei n. 157, de

24-12-48.

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n.
644/60, de 19-12-60, que desig-
nou o Eng. Arthur Sampaio Co-
repa para responder pela Assis-
tência Técnica, no impedimento
de seu titular.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de
Rodagem, 16 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio E. Pereira Lobo

Diretor Geral

PORATARIA N. 52 — DE 23 DE

JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departa-
mento de Estradas de Rodagem,
usando das atribuições que lhe
confere a Lei n. 157, de

24-12-48.

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria
Terezinha Assis, Escrivária, ref.
4 classe O, para exercer a fun-
ção gratificada de Secretária da
Assistência Jurídica com percep-
ção de uma gratificação mensal
no valor de Cr\$ 3.000,00, a partir
de 1-1-1961, de acordo com o es-
tabelecido nos arts. 10.º e 30.º da
Resolução n. 392, de 20 de de-

zembro de 1960 do Conselho Ro-

do. O. de 20-1-1961.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves

Diretor da D. A.

PORATARIA N. 27 — DE 13 DE

JANEIRO DE 1961

O Diretor Geral da Divisão
Administrativa do Departamento
de Estradas de Rodagem, usando
das atribuições que lhe foram
conferidas pela Portaria n. 501,
datada de 5-8-52, baixada pela Diretoria
Geral,

DECRETA:

Conceder, de acordo com a Lei
à funcionária Wanilda da Cruz
Frazão, Escrivária, ref. 4-1, lo-
tada no 30.º Distrito — 7a. Re-
sidência, as férias regulamentares
referentes ao ano de 1957/58, a
contar de 1/2 a 2/3/61.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves

Diretor da D. A.

PORATARIA N. 28 — DE 13 DE

JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Adminis-
trativa do Departamento de
Estradas de Rodagem, usando das
atribuições que lhe foram confe-
ridas pela Portaria n. 501, datada
de 5-8-52, baixada pela Diretoria
Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei à
funcionária Wanilda da Cruz Fra-
zão, Escrivária, ref. 4-1, lotada
no 30.º Distrito — 7a. Residên-
cia, as férias regulamentares, re-
ferentes ao ano de 1958/59, a
contar de 3/3 a 1/4/1961.

Registre-se, publique-se cum-
pra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves

Diretor da D. A.

PORATARIA N. 26 — DE 17 DE

JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Adminis-
trativa do Departamento de Es-
tradas de Rodagem, usando das
atribuições que lhe foram confe-
ridas pela Portaria n. 501, datada
de 5-8-52, baixada pela Diretoria
Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei

ao funcionário Antonio Virgolino Lobão, Dentista, ref. 15-O, lotado na Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59 a contar de 1-2 a 2-3-61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 25 — DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor, sr. João Corrêa, Oficial Administrativo, lotado na D. C. C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 25-2 a 20-3-61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 24 — DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. João Corrêa, Oficial Administrativo, lotado na D. C. C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 1-2 a 24-2-61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 23 — DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estrada de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei ao funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, engenheiro, ref. 22-4, lotado na D. A. M., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 31|1 a 1|3|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 22 — DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Adminis-

trativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei ao funcionário Carlos Gobert Damasceno, Engenheiro, ref. 22-4, lotado na D. A. M., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57 a contar de 1 a 30|1|61. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 29 — DE 13 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Alves de Castro, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57, a contar de 1 a 24|2|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 30 — DE 13 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei ao funcionário Raimundo Lopes da Silva, Vivia, ref. 2-2, lotado na D. A. as férias regulamentares, referentes ao ano de ... 1959|60, a contar de 1 a 30|12|60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 13 de janeiro de 1961.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 31 — DE 31 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estrada de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Clovis Clemente da Silva, Motociclista, lotado na D. A., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1 a ... 24|2|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 32 — DE 13 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 33 — DE 13 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor do Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Sr. Raimundo Alves de Castro, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57, a contar de 1 a 24|2|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para Prosseguimento da construção e conservação das rodovias do Território inclusive aquisição de equipamento para terraplenagem e combustível.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor Waldir Bouhid, e o procurador do Governo do Território Federal de Rondônia, senhor Rubens Cantanhede da Mota, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em seis (6) de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, elevar o valor do termo aditado, de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) diferença essa que será paga à conta da mesma dotação classificada na cláusula terceira (3a.) do termo aditado e empregada de acordo com o plano de aplicação que acompanha o presente aditivo, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidade interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargo do instrumento aditado, do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soárez de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de Janeiro de 1961.

WALDIR BOUHID
RUBENS CANTANHEDE DA MOTA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Leonel Monteiro
Raul de Azevedo Coimbra

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Plano de aplicação de Cr\$ 800.000,00, parte da dotação de Cr\$ 11.000.000,00, exercício de 1955, destinada ao prosseguimento da construção e conservação das rodovias do Território, inclusive aquisição de equipamento para terraplanagem e combustível.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I — Encascalhamento de dois quilometros da rodovia Porto Velho-Aeroporto de Belmonte (Estaca 0 — 100), espessura média de 0,20 m em faixa de 8 m.	m3	3.200	250,00	800.000,00
T O T A L			Cr\$ 800.000,00	

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada à aquisição e distribuição de sementes inclusive juta, aos agricultores pobres, no Estado do Amazonas, por intermédio do órgão próprio da SPVEA.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e INSTITUTO, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro e o segundo pelo seu diretor, doutor Rubens Rodrigues Lima ou seu substituto legal, doutor Eurico Pinheiro, identificado neste como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezesseis (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953) ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o INSTITUTO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao INSTITUTO, a quantia de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESA DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.3 — Sementes e Mudas; 04 — Amazonas; 2 — Para aquisição e distribuição de sementes, inclusive juta, aos agricultores pobres, no Estado por intermédio do órgão próprio da SPVEA — Cr\$

2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O INSTITUTO prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O INSTITUTO apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34132, de 8 outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de Dezembro de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

EURICO PINHEIRO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Ilegível

Sebastião Andrade

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Firma "Grubima" — Engenheiros Consultores Sociedade Civil Limitada, com sede na cidade de São Paulo, para estudo, elaboração do projeto definitivo e orçamento do porto da Cidade de Santarém, no Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, presentes o doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, Superintendente, em exercício, do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a firma "Grubima" — Engenheiros Consultores Sociedade Civil Limitada, com sede em São Paulo, à rua Quintino Bocaiuva n. 107, oitavo andar, representado pelo seu procurador, professor Albert Oswald Massler, que também assina A.O. Massler, alemão, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Passagem Julieta n. 14, nesta cidade, nos termos do mandato que lhe foi outorgado em notas do Tabelião José Ferreira Alves Cirilo, da cidade de São Paulo, às folhas treze (13) do Livro número quatrocentos e quarenta e hum (441), tendo em vista o julgamento das propostas a que se refere a Coleta de Preços organizada pela Comissão designada para estudo e projeto do Cais do Porto de Santarém, cuja documentação está apenas ao relatório da referida Comissão, documentação essa que através de photocópias autenticadas, será apresentada ao Egrégio Tribunal de Contas da União no respectivo processo de registro dêste termo, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a execução de estudos, projetos definitivo e orçamento do cais do Porto da Cidade de Santarém, no município do mesmo nome, neste Estado, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º), alínea B, do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1806 de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, a firma "Grubima", Engenheiros Consultores Sociedade Civil Limitada, obriga-se a executar os seguintes serviços técnicos:

- a) completo estudo topohidrográfico para a escolha do local destinado ao porto de Santarém, neste Estado, abrangendo uma faixa mínima do litoral da mesma cidade compreendida entre os pontos situados, um, no mínimo 500 m. à montante da estrada da FAO e outro, meio quilômetro para jusante, a contar do trapiche do Instituto Agronômico, devendo, em largura, a faixa de estudo alcançar o canal do rio para que dito canal fique bem caracterizado, ressaltando elevações sobre correntes dos rios e predominância de ventos;
- b) elaboração do projeto definitivo completo do porto de Santarém, com base nos estudos topo-hidrográficos e geológicos realizados, de acordo com as exigências técnicas e os fatores políticos, sociais e econômicos influentes. O projeto do porto deverá permitir aproveitamento por prazo longo e previsão de

ampliação e ser acompanhado de todos os detalhes técnicos, inclusive projeto de todas as obras complementares, com as respectivas especificações, cálculos analíticos e, mais ainda, o modelo de edital para concorrência pública para a construção do porto projetado.

CLÁUSULA TERCEIRA: — O projeto definitivo, a que se refere a cláusula anterior, deverá contar, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memorial justificativo e discriminativo da obra e equipamento do porto;
- Planta da situação do porto em relação à rede fluvial;
- Planta de situação do porto em relação à cidade de Santarém;
- Planimetria da muralha do cais;
- Seções, cortes e vistas da muralha do cais;
- Planimetria do acesso à muralha do cais;
- Seções, cortes e vistas do acesso à muralha do cais;
- Plantas e cortes dos armazens e anexos, com detalhes construtivos;
- Projeto das fundações de todas as obras projetadas;
- Detalhes estruturais;
- Cálculo e desenho concreto armado, inclusive ferragens e formas de todas as obras previstas em concreto armado;
- Detalhes do sistema de alimentação elétrica, inclusive iluminação do pôrto;
- Sistema de distribuição de água e combustível líquidos para as instalações portuárias;
- Equipamento de transporte e elevação de cargas (com exceção dos detalhes construtivos inerentes aos próprios equipamentos);
- Sistema de amarração das embarcações e de proteção da amurada;
- Facilidade para trânsito e o transbordo de passageiros;
- Estudo detalhado das fases de construção e esquema de canteiro de serviço;
- Detalhes das ampliações futuras do pôrto;
- Cômputo métrico de todas as obras e acessórios;
- Orçamento detalhado das obras e do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA: — O estudo econômico do pôrto de Santarém, obedecerá ao roteiro oferecido pela GRUBIMA. — Engenheiros Consultores Sociedade Civil Limitada e aprovado pela Comissão encarregada do exame das propostas, o qual vai transscrito no Relatório de julgamento das Propostas, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: — Como pagamento dos serviços que são objeto do presente contrato a GRUBIMA — Engenheiros, Consultores Sociedade Civil Limitada receberá da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia a importância de oito milhões trezentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 8.370.000,00), pagamento esse que obedecerá o esquema estabelecido na cláusula seguinte, e que correrá à conta da dotação constante do Orçamento Geral da União — Exercício de 1960; ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações: 3.4.5.0 — Portos Rios e Canais; 3.4.5.1 — Instalações Portuárias; 14 — Pará; 5 — Construção do Pôrto de Santarém — Cr\$ 6.000.000,00. O pagamento do saldo correrá à conta da verba própria do Orçamento da União para 1961.

CLÁUSULA SEXTA: — O pagamento a que se refere a cláusula anterior obedecerá ao seguinte esquema:

- 1) — **Condições de Pagamento:**
 - a) 20% de Cr\$ 3.850.000,00, após a en-

trega do Relatório de reconhecimento	770.000,00
60% de Cr\$ 3.850.000,00, após a entrega do Relatório da escolha do local	2.310.000,00
20% de Cr\$ 3.850.000,00, após a aprovação da escolha	770.000,00
b) 30% de Cr\$ 4.520.000,00, após os levantamentos detalhados'	1.356.000,00
30% de Cr\$ 4.520.000,00, arcos a escolla pela SPVEA do ante-projeto que servirá de base ao projeto definitivo, fixando-se em 60 (sessenta) dias no máximo o prazo para essa escolha ..	1.356.000,00
40% de Cr\$ 4.520.000,00, após a aprovação do projeto definitivo pela SPVEA, fixando-se em 60 (sessenta) dias no máximo o prazo para essa aprovação ..	1.808.000,00
Soma Total	Cr\$ 8.370.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: — A GRUBIMA — Engenheiros Consultores Sociedade Civil Limitada, obriga-se a iniciar os serviços constantes da cláusula segunda no prazo máximo de noventa (90) dias a partir da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas da União e entregá-los prontos dentro de onze (11) meses contados da data de seu início.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos.

CLAUSULA NONA: — As partes contratantes elegem o fórum de Belém como o competente para as questões decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, mas todas as alterações deverão ser feitas mediante a assinatura de aditivos e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades contratantes, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, Superintendente, em exercício do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo professor Albert Oswald Massler, que também assina A.O. Massler, procurador da GRUBIMA — Engenheiros Consultores Sociedade Civil Limitada, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de Janeiro de 1961.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

A.O. MESSLER

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raul de Azevedo Coimbra

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Filomena de Oliveira Lima, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Irituia.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Corrêa de Lima, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 200. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: abrangendo as margens direita e esquerda do Córrego conhecido por Grotão no referido local Serra Branca de sua origem, confinando pelo lado Oeste com terras pertencentes a Mariano e José Moreno e pelas outras partes com quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Corrêa de Lima, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 350. Térmo, 350. Município de Irituia e 990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: a começar da boca do igarapé Pau Amarelo, que deságua no igarapé Iaca, por onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com o referido igarapé Pau Amarelo, subindo o mesmo até completar seis mil metros; e pelo lado direito e demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 733 — 13, 23-1 e 3-2-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Douracy Moreira de Almeida, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a começar da boca do igarapé Pau Amarelo, subindo o mesmo até completar seis mil metros; e pelo lado direito e demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Irituia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eibima Maranhão de Carvalho, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Norte com terras queridas por Otaviano Maranhão até a passagem de Alegre Maria onde parte para o Leste rumo o Molha Bunda até extremar com terrenos requeridos por Arminio Alexandre Moreira e pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras está situada nos campos deste município no lugar denominado Três Maria, partindo da foz do Ribeirão Angico, na Molha Bunda rumo ao Norte até confrontando com o nascente do riacho Barreirão, partindo rumo ao Leste até a foz do Ribeirão Cangirana, dai seguindo seu curso até a lombada do Maribundo ao Sul; e dai volta para o seu ponto de partida na foz do Angico, linha esta que faz divisa Leste e Oeste, com terrenos requeridos por Arminio Alexandre Moreira e pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 734 — 13, 23-1 e 3-2-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José de Melo Távora, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 300. Térmo, 300. Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lugar chamado Santana na margem esquerda do rio Araguaia, confrontado ao Norte com o Morro da Areia; ao Sul com a Grotão Funda; ao Leste com a margem do rio Araguaia e a Oeste tendo a Serra do Recreio.

O lote de terras mede 3.300 me-

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oscar José de Souza, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 350. Térmo, 350. Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: abrangendo as margens direita e esquerda do Córrego conhecido por Grotão no referido local Serra Branca de sua origem, confinando pelo lado Oeste com terras pertencentes a Mariano e José Moreno e pelas outras partes com quem de direito. O referido lote de terras mede 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 735 — 13, 23-1 e 3-2-61)

tros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 735 — 13, 23-1 e 3-2-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Raimunda Amorim Ferro, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

para compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município e 81º Distrito de C. do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pela frente com terras requeridas por José Rodrigues de Carvalho, à margem esquerda do Ribeirão Alexandre, a partir da barra do Grotão do Coroatá com o citado Ribeirão Alexandre, dai rumo ao Norte até a barra do Sussuapara, donde por uma reta em direção a Leste a Lagôa Séca, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Venâncio Maria de Souza, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

para compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: tendo em frente a

margem direita do Ribeirão Alexandre, e por este acima até a barra do Grotão do Coroatá por

este acima até suas cabiceiras,

indo por uma reta em direção ao Sul até alcançar as cabiceiras do Grotão Curica e por este abaixo

Ribeirão Alexandre, ponto de partida, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 726 — 13, 23-1 e 3-2-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Venâncio Maria de Souza,

nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

para compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situadas na região denominada Ribeirão do Paudarquinho, por onde faz frente, ao Norte a serra de Paudarquinho e pelas outras partes com terras devolutas. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de

janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 737 — 13, 23-1 e 3-2-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Bernardino Alves Pereira, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

para compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: o lote está situado no lugar denominado Olho d'Água do Siloura, partindo do extremo Norte da passagem do Porteiro, tomando rumo Oeste seguindo o Ribeirão Porteiro e terminando Este, segue até o canto da Serra, onde converge, dai rumo ao Sul abeirando Mata Grande até encontrar com o Ribeirão Grande que segue então para o Leste, fazendo limites este Ribeirão até a Serra do Breginho onde conflui para o Norte a encontrar com seu ponto de partida, o referido ponto de partida que é a passagem do Porteiro. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 743 — 13, 23-1 e 3-2-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Alípio Pereira de Souza, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

para compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: tendo em frente a

margem direita do Ribeirão Chicão, a partir do lugar denominado

Lucinda na mesma margem e por

esta abaixo até o Varião Grande,

dai em direção ao Norte abrancendo as cabiceiras do Brejo dos Negos até o Môrro da Ema, por

uma reta em direção ao Sul mar-

gando a baixa limpa até o ci-

tado Ribeirão Chicão e por este

abaixo é o ponto de partida,

medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a

Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de

janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 739 — 13, 23-1 e 3-2-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Edival Souza, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

para compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30º Térmo, 30º Município de C. do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situadas na região

Paudarquinho, por onde faz frente para o nas-

cidente; ao Norte com terras re-

queridas por Venâncio Maria de

Souza; ao Sul com o Ribeirão

Trairão e a Oeste com o ribeirão

Joary afluente do Trairão, me-

diando 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a

Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 10 de

janeiro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm.

(T. 740 — 13, 23-1 e 3-2-61)

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, nas horas de expediente, os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 30 de janeiro de 1961.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques

Antônio Maria da Silva

Sebastião Albuquerque Vasconcelos

(Ext.—Dias 31|1; 2 e 4|2|61)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A.**— AVISO —**

Comunico aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a, b e c da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 27 de janeiro de 1961.

(a) Alberto Correia Ralha — Vice-Presidente

(Ext. — Dias 31|1; 2 e 3|2|61)

LIMA, IRMÃOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos que encontram-se à disposição dos srs. acionistas desta Sociedade, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 31 de janeiro de 1961.

Lima, Irmãos Comércio e Indústria S/A
(Ext. 3, 4 e 7|2|61)

MAUÉS IRMÃOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos que estão à disposição dos srs. acionistas desta Sociedade, nas horas de expediente, os documentos constantes do artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 30 de janeiro de 1961.

Maués Irmãos Comércio e Indústria S/A
(Ext. 3, 4 e 7|2|61)

MARTINS MELÓ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO....

Assembléia Geral Extraordinária

(Convocação)

Pelo presente ficam convocados os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua 15 de Novembro 248, nesta cidade, às 16 horas do dia 3 de fevereiro de 1961, a fim de:

- aprovarem o Aumento do Capital Social;

Belém, 30 de janeiro de Presidente.

b) Outros assuntos de interesse Geral.
1961. — (a) V. Martins Gomes,

(Ext. — Dias — 2 e 3|2|61)

LIMA, IRMÃOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.****Aviso aos Acionistas**

Levamos ao conhecimento dos Senhores acionistas que, de acordo com o artigo n. 99 do Decreto-lei 2627, de 26|9|1940, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, livros e documentos referentes ao exercício de 1960.

Pará, 10 de janeiro de 1961
va Coelho, reeleitos.

(Ext. — Dias 2, 3, e 4|2|61)

**M A R T I N,
REPRESENTAÇÕES
E COMÉRCIO, S. A.****— MARCOSA**

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à rua Santo Antônio, 301, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letra A, B, C e D, do decreto 7627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de fevereiro de 1961. (a) A Diretoria.

(Ext. — Dias — 2, 4, e 6|2|61)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S/A.

Comunicamos aos srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede, à rua 15 de Novembro n. 249 (antigo 125), no horário do expediente, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 1 de fevereiro de 1961. — IMPORTADORA DE ESTIVAS S/A. — (a) Luiz Manoel Saraiva — Presidente.

(Ext. — Dias 2, 3 e 4|2|61)

BANCO DO PARÁ, S. A.

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de janeiro de 1961.

BANCO DO PARÁ, S. A.
Diretores:
(aa) Oscar Faciola e Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.
(Ext. 27, 28 e 29|1|61)

SECRETARIA DO ESTADO DE PRODUÇÃO

Manoel Moraes, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Produção faz saber ao sr. Leônidas Dillon da Fonseca Figueiredo, Assessor Técnico Administrativo, lotado no Gabinete da Secretaria, que deve reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não o fazendo incorrer nas sanções do art. 181 inciso V, combinado com o parágrafo 2º do inciso IX do art. 186, da lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953.

Belém, 26 de Janeiro de 1960
(a) Manoel Moraes.
(Dias — 27, 28, 29-1, 2, 3, 4, 5 e 7-1-61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de janeiro de 1961.

Os Diretores:
(aa) Dr. Sulpício Ausier Benites; Dr. Alberto Bendahan e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 27, 31|1 e 3 e 7|2|61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Seccão da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Raimunda Elsa Loureiro, Cesar Bechara Nader Mattar, brasileiros, solteiros e José de Ribamar Coimbra, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de janeiro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1º Secretário.
(Dias — 28 e 31-1; 2 e 3-2-61)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Seccão da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Cardoso Vieira, Jamil Moreno Sales e José Figueiredo de Souza, brasileiros, casados, e Yvette Lucia Pinheiro, brasileira, solteira, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de janeiro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Mello, 1º Secretário.

(Dias 28 e 31-1; 2 e 3-2-61)

IMOBILIARIA PAN-BRASIL S/A**Assembléia Geral Extraordinária**

Pelo presente convocamos os Senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia sete (7) de fevereiro, às dez (10) horas, em nossa sede comercial à Rua Caetano Eustáquio, n. 32, com o fim especial de discutir o seguinte:

- Aumento de Capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de Janeiro de 1961.
(a) Antônio Pérez, Diretor-Superintendente.

T. — 603 — 28, 31|1 e 2|2|61)

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S/A.
Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. acionistas de GONÇALVES NAVEGAÇÃO S.A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se à rua Quinze de Novembro, n. 118, 10. andar, no dia 10 de fevereiro corrente, às 16 horas, para tratar da seguinte ordem do dia.

a) eleição da nova diretoria;

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 1 de fevereiro de 1961. — (a) Varlindo Manoel Gonçalves, Diretor Presidente.

— (a) Mário Acantauassú Nunes, Presidente.
(Ext. — Dias — 2, 5 e 10|2|61)

E D I T A L

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Costas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43 n. II, da Lei 1846 de 12|2|60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Ignácio Moura Filho, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, (prestação de contas do exercício de 1959), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 18 de Janeiro de 1961.

Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

G. — 21, 24, 26, 27, 28, 31|1; 1

4, 7, 9, 11, 16 e 18|2|61)



Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

XIII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 5.304

ACÓRDÃO N. 20
Pedido de Férias da Capital
 Requerente: — O Bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras.
 Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
 Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral, em conceder ao Dr. Ary da Mota Silveira, atualmente Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, — as férias regulamentares relativas ao ano de 1959, quando exercia as funções de Prefeito da Comarca de Soure, forma legal e a de 16 do mês de Janeiro corrente.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 18 de Janeiro de 1961.
 (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 21
Pedido de Férias da Capital
 Requerente: — O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2º Prefeito Criminal da Comarca da Capital.
 Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
 Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, na conformidade do parecer do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em conceder ao Bacharel — Eduardo Tavares Cardoso, 2º Prefeito Criminal da Comarca da Capital, — as férias regulamentares relativas ao ano de 1960, na forma da lei e a partir de 16 do mês de Janeiro corrente.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 18 de Janeiro de 1961.
 (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 22
Pedido de Remoção da Capital
 Requerente: — O Bacharel Armando Brúlio Paul da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Cametá.
 Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
 Acórdam, em sessão plenária e por maioria de votos, contra os votos dos Desembargadores Presidente, que deferiu, sem prejuízo de convicção, e Mendes Patriarcha, que indeferiu o pedido de remoção da Comarca de Cametá para a de Altamira feito pelo Bacharel Armando Brúlio Paul da Silva, Juiz de Direito daquela Comarca — sustar a decisão sobre tal pedido até a ararcação da veracidade da acusação de prática de fatos que se lhe imputa, devolvendo, oturuscim, que o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça proceda correição para o referido fim, ficando o mencionado Juiz à disposição da Corregedoria Geral.

Custas, como de lei. — P. e R.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Belém, 18 de Janeiro de 1961.
 (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de Janeiro de 1961. — (a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 23
Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrante: — Manoel Marques dos Santos a seu favor.
 Paciente: — José do Patrocínio da Costa.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
 Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, em negar a ordem de Habeas-Corpus impetrada por Manoel Marques dos Santos, visto tratar-se de condenado a cinco (5) anos de reclusão, segundo informa o Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 18 de Janeiro de 1961.
 (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 24
Habeas-Corpus Liberatório da Capital

Impetrantes: — Os bachareis Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma.

Paciente: — Luiz Carlos de Almeida.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e por maioria de votos, os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando o alegado e comprovado, cassando a prisão preventiva decretada pelo Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara, da Comarca da Capital, — conceder habeas-corpus liberatório em favor de Luiz Carlos de Almeida para que se defendesse sozinho, sem prejuízo do inquérito policial que tem por objetivo a constatação e verificação do fato criminoso que se lhe imputa.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 18 de Janeiro de 1961.
 (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 25
Habeas-Corpus Preventivo de Abaetetuba

Impetrante: — Philo Nery.
 Paciente: — Nelson Rodrigues Ferreira.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando o comprovado e informando, conce-

der a Nelson Rodrigues Ferreira em favor da sua liberdade, sem prejuízo de procedimento a ser observado.
 Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 18 de Janeiro de 1961.
 (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 26

Impetrante: — Iracema Ferreira da Costa.

Paciente: — José do Patrocínio da Costa.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
 Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando as informações prestadas, em julgar prejudicado o pedido de habeas-corpus impetrado em favor de José do Patrocínio da Costa.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 18 de Janeiro de 1961.
 (a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de Janeiro de 1961.
 (a.) Luis Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 27
Apelação Civil ex-officio de Chaves

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves.

Apelados: — Celio Delcio de Souza e Catarina de Jesus Espíndola Souza.

(a.) Luis Faria — Secretário.

dola Souza.

Relator: — Desembargador Manuel Pedro D' Oliveira.

EMENTA: — Nega-se provimento à apelação da sentença homologatória de desquite por mútuo consentimento, desde que tenha o processo obedecido todos os requisitos estatuidos no artigo 313 do Código Civil, combinado com o artigo 643 do Código de Processo Civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil ex-officio da Comarca de Chaves, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca referida; e, apelados, Celio Delcio de Souza e Catarina de Jesus Espíndola Souza.

Tendo o processo obedecido todos os requisitos estatuidos no artigo 318 do Código Civil, combinado com o artigo 643 do Código de Processo Civil:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Civil do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam a sentença apelada por seus fundamentos que são jurídicos e estão de acordo com a lei.

Custas como de direito.
 Belém, 20 de Janeiro de 1961.
 (aa.) Alvaro Pantoja, Presidente;
 (aa.) Manuel Pedro D' Oliveira, Relator; Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de Janeiro de 1961.
 (a.) Luis Faria — Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Wilton Santos Brito e Maria Ferreira da Costa, ele solteiro, natural do Pará, economista, filho de Manoel Amaral de Brito e Maria de Nazareth Santos Brito, ela solteira, natural do Pará, economista, filha de Pedro Augusto da Costa e Elvira Ferreira da Costa, residentes nesta cidade — Alcides Coelho Falcão e Arlette Pinto Vidal, ele solteiro, natural do Pará, industriário, filho de Aníbal Machado Falcão e Dolores Coelho Falcão, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Alberto Antônio do Carmo Vidal e Maria Silvia Pinto Vidal, residentes nesta cidade — Arnaldo de Oliveira Sá e Maria de Nazaré dos Santos Fernandes, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Carlos Wanderley de Sá e Alice de Oliveira Sá, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Maria Fernandes, residentes nesta cidade — Veríssimo de Aguiar Pereira e Marlene Amorim da Silva, ele viúvo, natural do Maranhão, comerciante, filho de Joaquim Albuquerque Ferreira, ela solteira, natural do Pará, estudante, filha de José Fernandes da Silva e Emilia Amaral da Silva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denunciados, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, dia 2 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino:

Francisco Gemaque Tavares Junior

(T. — 816 — 3 e 9/2/61)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Edital de citação com o prazo de 15 dias

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da

DIREITO DA JUSTIÇA

lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo, por Francisco Miranda da Costa e sua mulher, foi proposta ação de demarcação das posses de terras de sua propriedade denominadas "Santa Maria" e "Cristo", situadas no Térmo e Município de Irituia, desta Comarca, tendo sido pedida a citação dos continentes, na forma da Lei. E, por que o Oficial da diligência certificou que não intimou a todos os interessados, por estarem em lugar incerto e não sabido, para a defesa de seus direitos na referida ação de demarcação, os mencionados autores, por petição datada de 21 de agosto de 1959, requereram a citação por edital, de todos os devidos interessados Benedito Reis, Manoel Pereira de Lima, Santino de Lima, Natalino de Oliveira Reis, herdeiros de Roldão Antonio Cordeiro, Francisco Kurtado de Andrade e outros por ventura existentes e suas respectivas mulheres, se casados forem, para dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem a Juízo na defesa de seus direitos, acompanhando os serviços de demarcação pela forma legal, e cujo prazo começará a correr da primeira publicação deste no órgão Oficial do Estado, e será afixado na porta dos auditórios desta Comarca, ficando assim perfeita e intituição requerida por todos os efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos 20 dias do mês de janeiro de 1961. Eu, Raimunda de Oliveira Machado, escrivã, o escrevi. (a.) Manoel de Christo Alves Filho — Juiz de Direito. Esta conforme o original que está devidamente selado. Data e era supra.

Raimunda de Oliveira Machado
Escrivã do 10. Ofício
(T. — 909 — 3/2/61)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a.

REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM
(PARÁ)

1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Semiramis Arnoud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 22 de fevereiro às 17,00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Nazaré, número 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Antonio Garcia (Processo número 2a. JCJ-97[80], contra Luiz Cunha e Milton Cunha, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"Uma máquina datilográfica 'Hermes Baby' avaliada em Cr\$ 8.000,00; uma (1) pistola para pintura "Sanco Spray Gun", avaliada em Cr\$ 2.500,00; uma (1) pistola modelo Pau Ping, avaliada em Cr\$ 3.000,00; quatorze (14) latas de 1/4 galão tinta N. Cellosa, avaliadas em Cr\$ 4.200,00; um (1) galão removedor "Maravilhoso", avaliado em Cr\$ 400,00; um (1) galão Verniz Vermelho, avaliado em Cr\$ 350,00; sete (7) latas de tinta Sintética de 1/4 galão marca "Horstolac", avaliada em Cr\$ 1.050,00; um (1) macaco hidráulico marca "Jack", avaliado

em Cr\$ 2.000,00; um (1) fichário c/4 gavetas marca "Majestic", avaliado em Cr\$ 50,00 e uma (1) forja para campanha, avaliada em Cr\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de janeiro de 1961. Eu, Maria Luisa Barroso Marinho, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, (a.) ilegível, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramis Arnoud Ferreira
Suplente de Juiz Presidente da
2a. JCJ

(G. — 3/2/61)

1a. Praça com o prazo de vinte (20) dias

A doutora Semiramis Arnoud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia sete (7) de fevereiro, às 17,30 (dezessete e trinta) horas, na sede desta Junta, à Avenida Nazaré, número 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Antonio Coreixa (processo número 2a. JCJ-770[58], contra Antonio Magno, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"Uma (1) carteira para escritório, estilo funcional, c/3 gavetas, avaliada em Cr\$ 2.000,00; uma (1) poltrona para carteira avaliada em Cr\$ 300,00."

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém,

27 de janeiro de 1961. Eu, Maria Luisa B. Marinho, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, (a.) ilegível, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Semiramis Arnoud Ferreira
Suplente de Juiz Presidente da
2a. JCJ de Belém

CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citados Irmãos Costa & Cia. Ltda., situados à Av. Serzedelo Correa, n.º 532, onus quer que se encontrem, para pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de vinte e hum mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 21.746,00), correspondente ao principal e as custas do processo de reclamação n.º 2a. JCJ-687[60], em que foi reclamado, e reclamante Manoel Santos Alexandre, nos termos da sentença de fcs, cujo teor é o seguinte:

Resolve a Junta por unanimidade de votos não otmar conhecimento da reclamação de Antonio Vincius da Silva por falta de prova de relação de emprego e jul-

gar procedente a reclamação de Manoel Alexandre do Santos, para condenar os reclamados Irmãos Costa & Cia. Ltda. A pagar-lhe a importância de vinte e hum mil cruzeiros a título de aviso prévio e indenização. Custas pelos reclamados sobre o valor da condenação, na importância de setecentos e quarenta e seis cruzeiros em reais federais. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da lei. Belém, 25 de janeiro de 1961. Eu, Maria Luisa Barroso Marinho, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, (a.) ilegível, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Dra. Semiramis Arnoud Ferreira
Suplente de Juiz Presidente, em exercício, da 2a. JCJ de Belém
(G. — 3/2/61)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação, os autos da Embargos Cirrais da Capital — Embargante — Silvio da Silva Monteiro; e, Embargado — Leopoldo de Carvalho Pequeno e sua mulher, a fim dearem estes embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vinta e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1961).

(a.) Olyntho Toscano, Escrivão do feito.

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

4a. Pretoria

CITAÇÃO com o prazo de 15 dias

O Dr. Rodrigo Octavio da Cruz, 4o. Pretor Criminal, faz saber aos que éste lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo 4o. Promotor Público, foram denunciados Maria Gonzaga Mourão e Luiza Gonzaga Mourão a 1a. acreana, solteira, de prendas do lar, com dezenove (19) anos de idade e a 2a. acreana, solteira, com cinquenta e nove (59) anos de idade, residentes à trav. Mauriti (passagem Rodrigues Costa n.º 9), como incorso na infração do artigo 129 e mais o art. 25 do Código Penal. E como não foi encontradas para serem citadas pessoalmente, expediu-se o presente edital para que as denunciadas sob pena de revelia compareçam à esta Pretoria, no dia 20 do corrente mês, às 9,30 horas, a fim de serem interrogadas acerca do crime de lesões corporais graves, dos quais são acusadas.

Repartição Criminal, Belém, 2 de fevereiro de 1961.

Eu, Josedina R. Costa, escrivã a subscrevi.

Rodrigo Octavio da Cruz

Pretor

(G. — Dia 3/2/61)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, Bertholdo Gualberto Lobo, e, Agravado, Flávio Augusto Titan Viegas, a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 26 de janeiro de 1961.

Luis Faria — Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 2148

ACÓRDÃO N. 7641
Recurso n. 1574
Proc. 1754-60

Ordena-se a inscrição do alistando Antonia Ferreira Costa, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

Antonia Ferreira Costa, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório de sua inscrição, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem validade, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 1º), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do recorrente.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de janeiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo Presidente

Célio Melo Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Olavo Guimarães Nunes
Raimundo Martins Viana
Fui presente — Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 7642
Recurso n. 1580
Proc. 1768-60

Ordena-se a inscrição do alistando José de Almeida Rocha, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

José de Almeida Rocha, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório de sua inscrição, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem validade para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 1º).

ACÓRDÃO N. 7643
Recurso n. 1581
Proc. 1772-60

Ordena-se a inscrição do alistando Maria Erandir Nogueira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo Presidente

Washington Carvalho Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Viana

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo

Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7643
Recurso n. 1586
Proc. 1772-60

Ordena-se a inscrição do alistando Maria Erandir Nogueira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo Presidente

Washington Carvalho Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Viana

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo

Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7643
Recurso n. 1586
Proc. 1772-60

Ordena-se a inscrição do alistando Maria Erandir Nogueira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo Presidente

Washington Carvalho Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Viana

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo

Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7642
Recurso n. 1580
Proc. 1768-60

Ordena-se a inscrição do alistando José de Almeida Rocha, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo Presidente

Washington Carvalho Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Olavo Guimarães Nunes
Raymundo Martins Viana

Célio Melo

Fui presente — Otávio Melo

Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7642
Recurso n. 1580
Proc. 1768-60

Ordena-se a inscrição do

alistando Raimundo Bragança da Silva, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático recorreu, tempestivamente, contra o despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Raimundo Bragança da Silva, sob o fundamento de que a certidão de nascimento do alistando (fls. 9), foi fornecido pelo ex-oficial do registro civil da Prainha — Raimundo de Deus e Silva — que foi processado e condenado por aquele Juizo, por expedir certidões de registros inexistentes (fls. 13 verso).

Funcionando no feito, o ilustrado representante do Ministério Pú- blico, em parecer de fls. 17, pro- nunciou-se pelo conhecimento do recurso e seu provimento, para o fim de ser deferida a inscrição eleitoral de Raimundo Bragança da Silva, uma vez que este jun- tou um documento hábil para tal fim, pois o primitivo registro do seu nascimento só poderia ser cancelado por meios regulares.

E, assim decidem, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em votação unânime.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de janeiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo Presidente

Célio Melo — Relator.

Aluizio da Silva Leal

Pojucan Tavares

Washington C. Carvalho

Olavo Guimarães Nunes

Raymundo Martins Viana

Fui presente — Otávio Melo

Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7646
Recurso n. 1594
Proc. 1780-60

Ordena-se a inscrição do alistando Raimundo Nata- to de Araújo, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

Raimundo Nata- to de Araújo recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório de sua inscrição, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem validade para o fim pretendido.

A carteira de identidade é docu- mento hábil para a alistamen-

(Cont. na 3.ª pág. da Assembléia



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 1.213

Ata da sexagésima sessão extraordinária da Assembléia, em dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes o Exmo. Sr. Deputado Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil, Newton Miranda, Reis Ferreira, Pedro Carneiro, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados João Viana e Alvaro Kzan, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o Sr. Deputado Elias Salame, que apresentou um requerimento, solicitando providências sobre a carga que se encontra no navio "Taqui", da praça desta Capital. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Geraldo Palmeira, que ocupou a tribuna parcialmente para solicitar providências de quem de direito, no sentido de que o leite Ninho que se encontra depositado nos estabelecimentos comerciais de Belém, inclusive na Nestlé, seja entregue ao consumidor, pelo preço da tabela. O Sr. Deputado Ciriaco Oliveira apresentou um requerimento de congratulações pela inauguração da Rádio Educadora de Bragança. O Sr. Deputado Reis Ferreira depois de manifestar o seu opinião aos assuntos anteriormente tratados pelos Srs. Deputados Elias Salame e Geraldo Palmeira, estendeu-se em considerações sobre a vida rural do nosso Estado, mostrando a necessidade que têm os novos representantes na Câmara e no Senado Federal, de defender o interesse ruralista paraense. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Geraldo Palmeira apresentou um projeto de lei, criando o serviço de abastecimento dos servidores do Estado. O Sr. Deputado João Viana após apresentar um projeto de resolução, abrindo crédito para pagamento de des-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

pesas efetuadas por este Poder, apresentou um projeto de lei autorizando a construção de um subposto médico na vila de São João do Araguaia. O Sr. Deputado Cattete Pinheiro apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio à Colônia de Pescadores de Icoaraci. O Sr. Deputado Milton Dantas apresentou um projeto de lei considerando de utilidade pública a Casa da Juventude do Pará. O Sr. Deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a construção de um cais, na cidade de Tucuruí. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Milton Dantas, de congratulações à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará; do Sr. Deputado Ciriaco Oliveira, de congratulações à Rádio Educadora de Bragança, e quatrocentos e cinqüenta e oito de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, com emendas dos Srs. Deputados Newton Miranda e Geraldo Palmeira, que trata de providências para que seja cumprida a lei que estabelece obrigatoriedade dos funcionários da justiça, no interior, residirem na sede de suas comarcas. O requerimento quatrocentos e cinqüenta e nove sessenta do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, sobre o Serviço de Clasificação dos Produtos foi retirado de pauta pela Mesa, a pedido do seu autor. O Sr. Deputado Abel de Figueiredo, requereu urgência e preferência para o processo trezentos e doze de sessões. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: em terceira discussão seiscentos e cinqüenta e sete de sessenta do Sr. Deputado Executivo, com emendas do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, fixando o efetivo da Polícia Militar do Estado para mil novecentos e sessenta e um. Em segunda discussão, quetectos e um de sessenta do Executivo, alterando as leis mil duzentos e quatro e mil seiscentos e cinqüenta e um, elevando de quatro por cento para dez por cento, o valor da taxa do Fundo de Assistência Hospitalar. Em primeira discussão, setecentos e trinta e um de sessenta do Sr. Deputado Santa Brígida, que trata de convênio para o abastecimento de água da cidade de Salinópolis, e setecentos e cinqüenta e quatro de sessenta do Sr. Deputado Reis Ferreira, que trata de convênio entre o Estado e o Serviço de

Proteção aos Índios. O processo setecentos e dezessete de sessenta do Executivo, dispondo sobre a equiparação de cargos públicos, foi encaminhado à Comissão de Finanças para o devido parecer. Em discussão única foi aprovado o processo setecentos e cinqüenta e cinco de sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas, elevando os vencimentos do cargo de Director desta Assembléia, com a rejeição do seu artigo segundo que conferia gratificação ao Chefe do Serviço de Taquigrafia. Providências foram solicitadas pelo Sr. Deputado Cattete Pinheiro e atendidas pelo Presidente, para que a Lei Orçamentária do Estado para mil novecentos e sessenta e um, seja incluída em pauta, para a sua apreciação. A presente sessão foi encerrada às dezoito horas, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Salvo das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Peixoto, presidente; Avelino Martins e Victor Paz, secretários.

Ata da sexagésima sétima sessão extraordinária da Assembléia em dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Carlos Costa, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O Sr. residente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e Victor Paz, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com uma retificação do

escolar em São Sebastião da Boa Vista. Na segunda parte da Ordem do Dia, anunciada a discussão do processo setecentos e um de sessenta do Executivo, alterando as leis mil duzentos e quatro e mil seiscentos e cinquenta e um, elevando de quatro para dez por cento o valor da taxa do Fundo de Assistência Hospitalar, o primeiro a se manifestar, foi o Sr. Deputado Cattete Pinheiro, que, após críticas a respeito do assunto, apresentou duas emendas. Seguiu-se na tribuna discutindo a matéria, o Sr. Deputado Geraldo Palmeira, que depois de várias considerações em torno do assunto continuou inscrito, uma vez que a hora foi esgotada. De acordo com a lei que rege a matéria, tendo em vista o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Magalhães, a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Escola Agro-Azorean de Marapanim, ficou integrada dos seguintes membros: Srs. Deputados Fernando Magalhães, Milton Dantas, Ciricco Oliveira, Elias Salame, Romeu Santos, Cattete Pinheiro e Cléo Bernardo. A presente sessão foi encerrada às dezoito horas e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Viana, secretários.

Ata da sexagésima oitava sessão extraordinária da Assembléia em dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acácio Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Álvaro Kzan, Antônio Duarte, Benedito Duarte, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Rufeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Rodofo Chermont Júnior, Ignácio Moura Filho, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Stélio Marroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Waldemir Santana, Francisco Pereira, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual, foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o Sr. Deputado Cléo Bernardo, que ao abordar uma notícia publicada na "Folha do Norte", a respeito do embarque para Cametá, de uma força policial para garantir a entrega de um contrato aprendido à Rio Impex, pelo Coletor Federal daquela municipalidade, entrou em detalhes sobre o assunto, lançando a sua solidariedade ao referido Coletor e ao povo cametaense, que se manifestaram intransigentes na defesa dos direitos assegurados em lei. O líder socialista, concluiu a sua oração, requerendo abastecimento

de água para um dos subúrbios de nossa Capital. Seguiu-se na tribuna o Sr. Deputado Pedro Carneiro, que em discussão lida, refereu-se ao engavetamento de processos nesta Assembléia, concluindo por lançar o seu protesto, conforme frisou, pelo privilégio de uns prejuízos de muitos. O Sr. Deputado Milton Dantas encaminhou à Mesa um requerimento, solicitando a instalação de um posto da Polícia Rodoviária, no quilômetro noventa e dois, em Irituia, a fim de apreender café, que contrabandeado, por ali passa. Na primeira parte da ETA N. N. Dia, o Sr. Deputado Rodolfo Chermont Júnior apresentou dois projetos de lei: o primeiro abrindo crédito para construção de um trapiche em São Sebastião da Boa Vista, e o segundo, abrindo crédito para construção de dois postos sanitários, naquela municipalidade. O Sr. Deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a preencher as Diretorias dos grupos escolares da Capital, promovendo as Diretorias de grupos do interior do Estado e dá outras providências. A seguir, foi aprovado o requerimento do Sr. Deputado Newton Miranda, solicitando trinta dias de licença para tratar de interesses particulares. Em discussão única foi rejeitado o parecer da Comissão de Justiça ao processo quinhentos e oitenta e seis de sessenta do Executivo, que trata do registro da aposentadoria de Antônio Eduardo Bezerra, negada pelo Tribunal de Contas do Estado, que como recurso foi enviado a esta Assembléia. Com a decisão tomada pela maioria da Casa, ficou concedido o registro, e anulado o ato do Tribunal. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em primeira discussão, o processo setecentos e onze de sessenta do Executivo, orçando a Receita e fixando a Despesa para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e um. Ficou acertado que a partir do próximo dia vinte e um, segunda-feira, logo após a primeira sessão, haveria uma outra para apreciação dos processos de interesse do orçamento, e depois desta, as que fossem necessárias para apreciação deste. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete e vinte e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia vinte e um, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Rodrigues Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Viana, secretários.

RESOLUÇÃO N. 1

Autoriza o Poder Executivo a alienar terras devolutas do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender terras devolutas do Estado aos seguintes requerentes:

1 — Processo n. 772/60 — Elvira Soares da Silva — Mun. de Santa Izabel.

2 — processo n. 1638/57 — Raimundo Reis de Souza — Mun. de Capanema.

- 3 — Processo n. 2996/58 — Francisco avier dos Santos — Mun. de Ananindeua.
 4 — Processo n. 4850/57 — Raimundo Coelho dos Anjos — Mun. de Almeirim.
 5 — Processo n. 102/58 — Maria Cardoso — Mun. de Vigia.
 6 — Processo n. 164852 — Raimundo Julião da Costa — Mun. de Vigia.
 7 — Processo n. 1029/59 — Sebastião Cordeiro de Vasconcelo — Mun. de Vigia.
 8 — Processo n. 2535/57 — Arlete Carmo de Souza — Mun. de Almeirim.
 9 — Processo n. 11/57 — Waldemar Alexandrino Chaves — Mun. de Irituia.
 10 — Processo n. 2/55 — Osvaldino do Nascimento Ribeiro — Mun. de Apaías.
 11 — Processo n. 205/59 — Antonio Carlos de Araujo Socres — Mun. de Altamira.
 12 — Processo n. 3/55 — Francisca Pinheiro Lobato — Mun. de Anajás.
 13 — Processo n. 193/53 — Maria Helena Guerreiro da Costa — Mun. de Altamira.
 14 — Processo n. 118/54 — Rosângela de Figueiredo Pamplona — Mun. de Irituia.
 15 — Processo n. 3158 — Paulo Gonçalves Ferreira — Mun. de Curuçá.
 16 — Processo n. 226/54 — Antônio Oliveira Lima — Mun. de Guamá.
 17 — Processo n. 245/55 — Amílaldo Nobre — Mun. de Irituia.
 18 — Processo n. 2697/58 — Orismides Chaves Rodrigues — Mun. de Ananindeua.
 19 — Processo n. 547/58 — Amélia Ferreira — Mun. de Bragança.
 20 — Processo n. 1544/58 — José Maria Ferreira — Mun. de Bragança.
 21 — Processo n. 1773/58 — Ernani Pinheiro Ferreira — Mun. de Bragança.
 22 — Processo n. 2481/57 — Custódia Pinheiro de Moura — Mun. de Urutí.
 23 — Processo n. 2456/57 — Arcuimino Pereira da Silva — Mun. de Juruti.
 24 — Processo n. 3306/56 — Maria Souza dos Santos — Mun. de Juruti.
 25 — Processo n. 1138/58 — Raimundo Nonato Alvarenga — Mun. de Prainha.
 26 — Processo n. 2536/54 — Eulália Chaves Martins — Mun. de Salinópolis.
 27 — Processo n. 2688/56 — Patrício Soares Corra — Mun. de Salinópolis.
 28 — Processo n. 1520/57 — Raimunda Carvalho Pacheco Peleja — Mun. de Monte Alegre.
 29 — Processo n. 2533/54 — Saturnino dos Santos — Mun. de Salinópolis.
 30 — Processo n. 2122/54 — João Carlos da Silva — Mun. de Salinópolis.
 31 — Processo n. 0450/57 — João Libório Gonçalves — Mun. de Igarapé-Miri.
 32 — Processo n. 0207/54 — Francisco Beraldo Marinho — Mun. de Juruti.
 33 — Processo n. 3109/56 — Catarina Barbosa da Trindade — Mun. de Igarapé-Miri.
 34 — Processo n. 2423/56 — Celino Carvalho Ramos — Mun. de Juruti.
 35 — Processo n. 2933/56 — Maria da Silva Lima — Mun. de Juruti.
 36 — Processo n. 1834/58 —
- Júlia Faro de Freitas — Mun. de Ananindeua.
 37 — Processo n. 0121/54 — Cecília P. Bailão Chagas — Mun. de Capim.
 38 — processo n. 1650/55 — Manoel Xavier Ferreira — Mun. de Abaetetuba.
 39 — Processo n. 2852/53 — Belmiro Campos — Mun. de Abaetetuba.
 40 — Processo n. 3123/56 — Prefeitura Municipal de Oriximiná — Mun. de Oriximiná.
 41 — processo n. 1993/54 — Otto de Miranda Schmidt — Mun. de Soure.
 42 — Processo n. 2464/53 — Maria Santana de Souza — Mun. de Maracanã.
 43 — Processo n. 929/55 — Francisco Cândido das Chagas — Mun. de Guamá.
 44 — Processo n. 1075/54 — Bernardo Cordeiro dos Reis — Mun. de Irituia.
 45 — Processo n. 5435/57 — Prelazia do Xingú — Mun. do Xingú.
 46 — Processo n. 644/57 — Prelazia do Xingú — Mun. do Xingú.
 47 — Processo n. 1196/55 — Antônio Gomes de Faria — Mun. de Guamá.
 48 — Processo n. 1442/54 — Matias da Silveira Lemos — Mun. de Bujarú.
 49 — Processo n. 2708/56 — Geraldo Tadeu M. Maranhão — Mun. de Conceição do Araguaia.
 50 — Processo n. 2887/54 — Edro Taumaturgo Soriano de Melo — Mun. de Prainha.
 51 — Processo n. 2883/54 — Fortunato Benchimol — Mun. de Prainha.
 52 — Processo n. 2872/54 — Odalina Pimentel Pereira — Mun. de Maracanã.
 53 — Processo n. 1608/59 — Malba da Cunha Mendonça — Mun. de Conceição do Araguaia.
 54 — Processo n. 1627/59 — Osvaldo Muniz — Mun. de Conceição do Araguaia.
 55 — Processo n. 282/59 — D'Anuzio Ferreira Fiori — Mun. de Conceição do Araguaia.
 56 — Processo n. 2614/56 — Carlos Magno de Barros e Cezarina Batista de Barros — Mun. de Guamá.
 57 — Processo n. 2764/57 — Macairi Pinheiro Ferreira — Mun. de Bragança.
 58 — Processo n. 367/60 — Paulo Yoshiro Kato — Mun. de Mojuí.
 59 — Processo n. 549/54 — Mário Alves da Silva — Mun. de Prainha.
 60 — Processo n. 527/53 — Benedita Serrati Brazão — Mun. de Almeirim.
 61 — Processo n. 368/60 — Tokimaru Takada — Mun. de Mojuí.
 62 — Processo n. 3656/56 — Luiz Gonzaga Gomes — Mun. de Vigia.
 63 — Processo n. 2535/54 — Leivinda Pereira — Mun. de Salinópolis.
 64 — processo n. 2 054/54 — José Cupertino da Cunha — Mun. de Salinópolis.
 65 — Processo n. 1234/57 — Olivar Orlando Alvarenga — Mun. de Prainha.
 66 — Processo n. 1232/57 — Eustáquio da Costa Alvarenga — Mun. de Prainha.
 67 — Processo n. 1147/55 — Terêncio do Espírito Santo de Souza — Mun. de Vigia.
 68 — Processo n. 2691/56 — Leonardo das Mercês — Mun. de Salinópolis.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

69 — Processo n. 2530/54 —
Guilherme de Almeida — Mun.
de Salinópolis.

70 — Processo n. 1486/54 —
Benedita Iara Daibes — Mun. de
Capim.

71 — Processo n. 2663/56 —
Nilce Pereira da Silva Araujo —
Mun. de Capim.

Art. 2º. Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das sessões da Assembléia
Legislativa do Estado do Pará, 29
de dezembro de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto

Presidente

Avelino Martins

1º. Secretário

João Viana

2º. Secretário

do com a lei n. 1524, de 4.3.58, idênticos, sem desrespeito à juris-
prudência desta Egrégia Corte, por
parágrafo único do art. 1º. FOI,
OU NÃO, CONVOCADO PARA O
SERVIÇO DE GUERRA, segundo
o decreto federal n. 10490-A; em
caso afirmativo, referir o período
de sua atuação, computando EM
DÓBRO esse tempo de serviço;

II — A Secção de Receita, com
exercício nesta Egrégia Corte, para
indicar as dotações constantes da
lei n. 1826, de 30.11.59, corres-
pondente ao atual exercício finan-
ceiro (1960), VERBA SECRETARIA
DE ESTADO DO INTERIOR
E JUSTIÇA, RUBRICA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO, TABELA
EXPLICATIVA N. 29, CONSIG-
NAÇÃO PESSOAL FIXO, que ben-
eficiem o reformado, agora pro-
movido ao posto imediato, nos
termos da citada lei n. 1524, com
direito aos vencimentos e vantagens
integrais; III — A Secção da
Despesa, para fazer o cálculo dos
novos proventos, com base nas
aludidas dotações, incluindo, se
fôr o caso, os adicionais por tem-
po de serviço, nos termos da lei
n. 1047, de 18.2.55, e da lei n.
1235, de 5.3.56, que alterou a prime-
ira, em parte, a incidência dos
adicionais se faz, na minha opinião,
repetida sempre, em casos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3679
(Processo n. 1958-A)

Requerente : — Sr. Dr. Pé-
ricles Guedes de Oliveira, Se-
cretário do Interior e Justiça.

Relator : — Exmo. Sr. Ministro
Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos
os presentes autos, em que o
sr. dr. Pérlies Guedes de Oli-
veira, Secretário do Interior e
Justiça, remeteu a registro nés-
te Tribunal, com o ofício n.
623, de 16.12.60, recebido e
protocolado na mesma data,
sob o n. 736, às fls. 143 do
Livro n. II, o decreto n. 3278,
de 11.11.60, que retifica o de
n. 1892, de 22.10.55, que refor-
mou o 2º sargento da Polícia
Militar do Estado Albino de
Sousa Maia, "para promovê-lo
ao posto de 1º sargento, de
acordo com a lei n. 1524, de
4.3.58, e reformá-lo no aludido
posto, percebendo, nessa situa-
ção, os proventos de Cr\$
10.260,00 (dez mil duzentos e
sessenta cruzeiros) mensais, ou
sejam, Cr\$ 127.512,00 (cento
e vinte e sete mil quinhentos e
doze cruzeiros) anuais, entre
proventos e adicionais, a par-
tir de 1º. de setembro úl-
timo", — como tudo dos autos
consta :

Acórdam os juízes do Tribunal
de Contas do Estado do Pará, una-
nímemente, converter o julga-
mento em diligência, afim de
que o Chefe do Poder Executivo,
em novo ato — depois de certi-
ficado, de modo que faça fé, pelo
Comando da Polícia Militar do Es-
tado, que o reformado serviu na
zona de guerra definida e delimi-
tada pelo decreto federal n.
10490-A, de 25.9.42, contando-se
lhe esse tempo em dóbro, como
preceitua o art. 1º da lei n. 1524,
de 4.3.58, e fixa-lhe os proventos
na seguinte forma :

Vencimentos anuais de	
1º. sargento 90.000,00	
366 etapas, a Cr\$ 40,00 14.640,00	
Quantitativo para farda- mento 4.392,00	
366 etapas suplementa- res, a Cr\$ 20,00 7.320,00	
	116.352,00
Adicional por tempo de serviço (10%) 11.635,00	
	Cr\$ 127.987,00

nesta parte contra o voto do exmo.
sr. ministro Elmiro Gonçalves No-
gueira, que exclui do cálculo a
incidência da gratificação adicio-
nal sobre todas as vantagens, res-
tringindo-a aos vencimentos.

Belém, 10 de janeiro de 1961.

(a.) Elmiro Gonçalves Noguei-
ra — Ministro Presidente; Augusto
Belchior de Araújo — Relator;
José Maria de Vasconcelos Macha-
do; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente : — Lourenço do
Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto
Belchior de Araújo — Relator —
Relatório : — Pelo Acórdão n.
1063, de 17 de fevereiro de 1956,
deste Augusto Plenário, foi julga-
do o processo n. 1958, que conde-
ceu por maioria de votos, regis-
tro ao ato do Governo do Estado
reformando o 2º sargento, ex-
ofício, na mesma graduação, por
ter sido julgado incapaz para o
serviço público, o militar da P.
M. E. Albino de Sousa Maia, com
os proventos anuais de Cr\$
23.034,00.

Com a decretação da Lei n. 1524,
de 4 de março de 1958, vem
agora o referido militar requerer
ao Executivo, as vantagens da dita
lei que lhe concede promoção e
graduação de 1º sargento e refor-
ma imediata nesta graduação.

O Sr. General Moura Carvalho
o atendeu na forma prescrita na
mençãoada Lei n. 1524, que de
acordo com os cálculos ofereci-
dos pelo Comando Geral da P. M.
E., fixou os proventos anuais de
Cr\$ 127.512,00 (fls. 32). Submetti-
do este processo ao parecer do Mi-
nistério Público junto ao T. C., o
honrado Sub-Procurador Dr. Flá-
vio Nunes Bezerra discordou em
parecer do ato do Governo, que,
entre outras considerações, opini-
ou pela conversão do julgamento
em diligência ao Executivo, para
a retificação do cálculo dos pro-
ventos que estava errado.

É o relatório.

V. O T. O

Converte em diligência ao Exe-
cutivo para as seguintes medidas :
a) determinar ao Comando Ge-
ral da P. M. E., positivar nos autos
o tempo de serviço em dóbro, de
acordo com o art. 1º, da Lei n.
1524, de 4 de março de 1958;

b) isto feito, retificar os pro-
ventos do militar aludido, nesta
base :

Vencimentos anuais, de
acordo com o Orça-
mento de 1960, de 1º.
sargento da P. M. E. 90.000,00

366 etapas a Cr\$ 40,00 14.640,00

30% sobre as mesmas 4.392,00

366 etapas suplementa-
res (Lei n. 207, de 30.

12.49) a Cr\$ 20,00 .. 7.320,00

116.352,00

Adicional por tempo de
serviço 11.635,00

Cr\$ 127.987,00

Voto do sr. ministro Sebastião
Santos de Santana : — De acordo
com o sr. ministro José Maria de
Vasconcelos Machado.

Voto do sr. ministro José Maria
de Vasconcelos Machado : — Nos
termos dos meus votos anteriores
sobre a espécie."

Voto do sr. ministro Presidente :
"CONVERTO o julgamento em di-
ligência, a fim de que se pronun-
ciam, nos autos : I — O Comando
da Polícia Militar do Estado, para
atestar se o beneficiário, de acor-

do com a lei n. 1524, de 4.3.58,
sobre vencimentos e não sobre a
soma destes com as vantagens
provenientes de quantitativo de
fardamento e etapas fixas ou su-
plementares. Não observando o
cálculo dos proventos esta mo-
daldade, serei levado a negar o
registro, quando o novo decreto
for apreciado. Outrossim, a LEI
ORÇAMENTÁRIA registrada nes-
ta Corte, deve ser fielmente cum-
prida. As suas especificações não
podem ser alterada senão por
meio de novo registro, mediante
documento hábil.

Resolvi adotar este pronuncia-
mento uniforme em todos os jul-
gamentos, ante as omissões e di-
vergências existentes nos autos,
apesar do nobre Relator, quanto
ao cálculo dos proventos, ter pro-
curado repará-los.

É o meu voto."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana

Fui presente : — Lourenço do
Vale Paiva — Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONCLUSAO

eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 1º, d), e este Tribunal tem reconheci-
do, reiteradamente, a sua validida-
de em processos semelhantes, ori-
undos da 19a. Zona, em gráu de
recurso.

Assim sendo, e acolhendo o pa-
recer do digno representante do
Ministério Público.

Acórdam os Juízes do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, sem
discrepância de votos, conhecer
do apelo e dar-lhe provimento,
para ordenar a inscrição do re-
corrente.

Registre-se, publique-se e inti-
me-se.

Sala das Sessões do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, em
14 de Janeiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente — Aluizio da Sil-
va Leal — Relator.

Oswaldo Pojucan Tavares — Washington

C. Carvalho — Olavo Guimarães

Nunes — Raymundo Martins

Vianna — Célio Melo — Fui pre-
sente — Otávio Melo — Procura-
dor Regional.

lho de 1956 (art. 5º), sendo que
o seu § 1º estabeleceu caber,
precipuamente, aos auxiliares ju-
diciais os serviços de datilogra-
fia ("B.E." n. 61, do T.S.E. —
pág. 367).

E, nesse sentido, é o pronuncia-
mento do Sr. Dr. Procurador Re-
gional (fls. 5).

Isto posto :

Acórdam os Juízes do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, em
votação unânime, deferir o pedido
formulado, nos termos do pare-
cer do Ministério Público.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, em 17
de Janeiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente — Aluizio da Sil-
va Leal — Relator.

Oswaldo Pojucan Tavares — Washington

C. Carvalho — Olavo Guimarães

Nunes — Raymundo Martins

Vianna — Célio Melo — Fui pre-
sente — Otávio Melo — Procura-
dor Regional.

ACÓRDÃO N. 7648

Proc. 52-61

Concede 30 dias de férias,
referentes a 1958, ao Sr.
Raymundo Hélio de Paiva
Melo, Juiz Eleitoral da 32a.
Zona (Marapanim).

Vistos, etc.

Acórdam os Juízes do Tribunal
Regional Eleitoral do Pará, sem
discrepância de votos, deferindo o
pedido formulado, conceder ao Dr.
Raymundo Hélio de Paiva Melo,
Juiz Eleitoral da 32a. Zona (Ma-
rapanim), trinta (30) dias de fé-
riais, relativas ao ano de 1956, de
1º de fevereiro a 2 de março de
1961.

Registre-se, publique-se e co-
munique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Re-
gional Eleitoral do Pará, em 19
de janeiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Fi-
gueiredo — Presidente e Relator.

— Aluizio da Silva Leal — Os-
waldo Pojucan Tavares — Was-
tington C. Carvalho — Olavo Gui-
marães Nunes — Raymundo Mar-

tina Vianna e Célio Melo.

Fui presente — Otávio Melo —
Proc. Reg.